



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## **LEI Nº 1767/2012**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Mandaguçu aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguçu autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência a partir de 20 de abril de 2012.

**Art. 2º** Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

*Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051*

*Elemento de despesa – 3390320000*

*Fonte - 303*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandaguçu, 16 de março de 2012.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**